



LEI MUNICIPAL Nº 3438 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Fabiano Ruiz Martinez

"Inclui no calendário oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste o evento denominado 'Festa do Milho' e dá outras providências".

LUIS VANDERLEI LARGUESA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o evento denominado "Festa do Milho".

Art. 2º O evento a que alude o art. 1º desta lei será realizado anualmente, na segunda semana de abril.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de dezembro de 2012.


LUIS VANDERLEI LARGUESA
Prefeito Municipal